



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEIS

LEI Nº 4.639, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre a inclusão do “Dia do Antigo Atirador” no Calendário Oficial do Município, na forma que especifica”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 55ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia do Antigo Atirador”, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de agosto.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.640, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“DÁ DENOMINAÇÃO DE ‘ANTONIO PETTI’ À RUA 04 DO NÚCLEO RESIDENCIAL ‘PEDRO COSTA’.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 53ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 04 do Núcleo Residencial “Pedro Costa” passa a denominar-se “**Antonio Petti**”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.641, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRIBUNA DO PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 55ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tribuna do “Plenário Vereador Abílio Monte”, da Câmara Municipal de Itatiba, passa a denominar-se “**VEREADORA LIA DE ARAÚJO OLIVEIRA MARCHI**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suple-

mentada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.642, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 55ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Equoterapia, que será celebrado anualmente no dia 09 de agosto.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo celebrar convênios, acordos, parcerias e outros instrumentos de cooperação com órgãos públicos ou privados, que tenham por objeto a divulgação da Equoterapia no Município.

Art. 2º. O Dia Municipal da Equoterapia passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 16 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2010 e 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **25/04/2014 às 14:00hs**, para apresentação de documentos:

Auxiliar Administrativo
217º Otavio Augusto da Silva Lambert
218º Caroline Conte Tafarello
(Comparecer com RG e comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

Engenheiro Civil
18º Alexandre Baldussi
(Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CREA).

Enfermeiro
13º Priscilla Julia de Andrade Souza Oliveira
(Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).

Inspetor de Alunos
22º Bruno Caviccholi Melchert
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

Professor II – PEB II - Ciências
8º João Pantano Neto
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação

específica em Ciências).

Itatiba, 23 de Abril de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

DESPACHO

Processo nº 4594/2014

Itatiba, 22 de abril de 2014

DESPACHO

Considerando os elementos constantes do processo administrativo comprovando que a conduta da contratada Máxima Comércio de Medicamentos Ltda configurou falta contratual;

Considerando que o pedido de realinhamento de preços foi indeferido na data de 12/12/2013;

Considerando ainda que a interessada após apresentação de defesa não trouxe argumentos suficientes que eximissem a contratada das responsabilidades;

Considerando ainda o prejuízo à assistência farmacêutica que a indisponibilidade dos medicamentos ocasionou, determino que seja aplicada à contratada as seguintes multas prevista no instrumento convocatório:
a) multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, correspondendo a R\$ 611,20 (seiscentos e onze reais e vinte centavos), com base no 19.1, b do edital;
b) e multa de pelo atraso de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto pelo atraso, correspondendo a R\$ 577,20 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), com base no item 19.2.2.1 do edital.

Cientifique a contratada, após a Secretaria de Finanças para cobrança da multa e a Seção de Licitações para anotação da penalidade no cadastro do fornecedor.

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário da Saúde



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
70 / 2014
PREGÃO 25 / 2014
Processo: 2099/2014

Aos 11 dias do mês de abril de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 25 / 2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/04/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0372.0	M3	.	5000	R\$ 49,29	R\$ 246.450,00

Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaisse. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 25 / 2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 25 / 2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de bica graduada.

FORNECEDOR: 013099 HAMOVER COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DR JOSE LUIZ LEME CACIEL 380 **BAIRRO:** JORDANESIA
CIDADE: CAJAMAR
ESTADO: SP **CEP:** 07760-000
TELEFONE: (11) 4447-4195
FAX: (11) 4448-5701
CPF/CNPJ: 09.229.971/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor regis-

trado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

HAMOVER COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
Pedro Paulo de Souza Azevedo
RG. 6.565.181-9
CPF 851.751.458-00

ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
60 / 2014
PREGÃO 15 / 2014
Processo: 000000011817/2013

Aos 31 dias do mês de março de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo

PREGÃO 15 / 2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/03/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.28.02.0017.8	M	DELFIN	550	R\$ 1,80	R\$ 990,00
TECIDO TULE - DIVERSAS CORES 100% poliéster, com 1,20 m de largura						
2	1.28.02.0063.1	M	C.FATIMA	85	R\$ 6,95	R\$ 590,75
TECIDO OXFORD- DIVERSAS CORES 1,40 m de largura						
3	1.28.02.0087.9	M	ESTILOTEX	150	R\$ 6,55	R\$ 982,50
TECIDO JUTA CRU - 1,00 m de largura						
4	1.28.02.0185.9	M	TEKO MALHAS	680	R\$ 16,50	R\$ 11.220,00
TECIDO LYCRA - DIVERSAS CORES Composição: 84% Poliamida; 16% Elastano; Gramatura: 230/250 g/m²; 1,40 m de largura						
5	1.28.02.0188.3	M	C.FATIMA	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
TECIDO HELANCA - DIVERSAS CORES 100% poliamida, com 1,60 m de largura						
6	1.28.02.0293.6	M	SANTA FÉ	2580	R\$ 1,05	R\$ 2.709,00
TECIDO TNT - DIVERSAS CORES Gramatura de 60 gr/m², largura de 1,40 m						
7	1.28.02.0359.2	M	DELFIN	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
TECIDO FILO - DIVERSAS CORES 100% poliéster, com 3,00 m de largura						
8	1.28.07.0034.0	PC	CMS	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
REDE PARA COQUE , cores diversas						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 15/2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 15/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo

registro nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de tecidos diversos.

FORNECEDOR: 018354 COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LUIZ CHAINE 262
BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ
CIDADE: LIMEIRA **ESTADO:** SP
CEP: 13487-009
TELEFONE: 19 3452-3442
FAX: 19 9728-3487
CPF/CNPJ: 62.479.555/0001-15
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME
Antonio Amaurilio da Silva
RG. 15.235.152
CPF 016.396.998-13

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).
Atenciosamente,

Maria Angela Camargo
Correa de Lima
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 12005/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 27/2014
REFERÊNCIA: EDITAL LICITATÓRIO
Nº 33/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de refrigerantes, sucos, lanches e kit lanches

Itatiba, 23 de abril de 2014

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas, em conformidade com o item 7.19 do edital, a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe referente ao **item 08**, que será realizada no dia **07/05/2014 às 13h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, tendo em vista que a documentação exigida no item 8.7 do edital apresentada pela licitante não está de acordo com o edital.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 24/04/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Luciana Frigério Oliveira
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 11859/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 20/2014
REFERÊNCIA: EDITAL LICITATÓRIO
Nº 26/2014

Itatiba, 23 de abril de 2014

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas, em conformidade com o item 8.20 do edital, a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **30/04/2014 às 10horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, uma vez que a demonstração do sistema realizada pela licitante vencedora não foi aprovada pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 24/04/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

Objeto: Locação de concentradores para oxigenoterapia domiciliar, aspiradores elétricos e ventiladores

Itatiba, 23 de abril de 2014

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas, em conformidade com o item 8.21 do edital, a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **07/05/2014 às 09horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, para adjudicação dos itens, tendo em vista que as documentações apresentadas pelas licitantes declaradas provisoriamente vencedoras estão de acordo com o edital.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 24/04/2014 e veiculação no endereço eletrônico da

FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Periodo= 01/03/2014 a 31/03/2014

	RECEITA	VALOR
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA		6.965.483,40
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA		3.558.710,46
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO		295.307,58
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS		39.337,65
I.T.B.I.		571.413,59
I.S.S.Q.N.		1.885.842,32
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		958,74
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		2.285,40
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO		2.756,63
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION		33.189,30
TAXA FUNCIONAM DE ESTABELECIM EM HORÁRIO ESPECIAL		169,41
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		32.255,25
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL		5.036,73
TAXA DE CEMITÉRIOS		1.973,22
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO		2.020.835,64
COTA-PARTE DO F.P.M.		2.247.655,92
COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM		47.746,44
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP		45.549,02
M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR		792.903,53
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		1.291.054,58
MS - INVESTIMENTOS NÃO USAR		0,00
FNS - TRANSF NÃO REG POR BLOCOS FINANC		-10.000,00
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		56.189,32
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS		41.744,09
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.191.840,36
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE		179.480,00
COTA-PARTE DO I.C.M.S.		5.520.632,98
COTA-PARTE DO I.P.V.A.		2.785.645,23
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTACAO		39.988,65
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º		15.228,88
MS PAB ESTADUAL		78.399,75
DOSE CERTA - ESTADUAL		49.523,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB		4.747.963,61
TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS		3.400,00
CONVÊNIO SECRET EST EDUC-ENSINO MÉDIO		121.125,00
CONVÊNIO SECRET EST FORNEC ALIMENT ESCOLAR		144.975,00
CONVÊNIO FEHIDRO/REFL. CILIAR		-8.608,27
CONVÊNIO ESTADUAL BANCO DO POVO		949,23
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU		1.052,44
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI		9.720,06
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS		10.334,68
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		484,13
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU		82.779,55
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS		18.888,11
MULT/JUR M. DÍV. AT. DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		41,65
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS		13.069,30
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU		185.903,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS		63.565,81
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇ DE MELHORIA		5,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC		29.767,40
MS INVESTIMENTO		299.518,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		147.650,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		500.000,00

João Gualberto Fattori
Prefeito Municipal

Kátia Cecília Baptistella
Resp.Secretária de Finanças

Carlos Adriano Frare
CRC 1SP166065



FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - Estado de São Paulo
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO

(Constituição Federal Art. 212 - Constituição de São Paulo Art. 256)
Exercício: 2014 1.º Trimestre: Janeiro, Fevereiro e Março

RECEITAS DE IMPOSTOS	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL
IPPU	0,00	7.189.674,31	7.189.674,31
IPTU	0,00	3.770.196,58	3.770.196,58
IRRF Sobre Rendimentos do Trabalho	0,00	981.679,68	981.679,68
IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	98.630,57	98.630,57
ITBI	0,00	1.194.527,28	1.194.527,28
ISSQN	0,00	5.670.788,67	5.670.788,67
COTA-PARTE FPM	0,00	9.587.856,29	9.587.856,29
COTA-PARTE IPTR	0,00	6.419,48	6.419,48
TRANSF. FINANCEIRA L.C. 87/96	0,00	59.790,38	59.790,38
COTA-PARTE ICMS	0,00	16.516.356,96	16.516.356,96
COTA-PARTE IPVA	0,00	13.556.509,36	13.556.509,36
COTA-PARTE IPI S/EXPORTAÇÃO	0,00	137.678,34	137.678,34
MULTAS E JUROS DE MORA-IPTU	0,00	6.384,93	6.384,93
MULTAS E JUROS DE MORA-ITBI	0,00	19.938,47	19.938,47
MULTAS E JUROS DE MORA-ISS	0,00	33.375,48	33.375,48
MULTAS E JUROS DE MORA-D.A IPTU	0,00	290.137,39	290.137,39
MULTAS E JUROS DE MORA-D.A ITBI	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA-D.A ISS	0,00	111.055,11	111.055,11
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	0,00	732.645,96	732.645,96
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISSQN	0,00	488.777,08	488.777,08
IPTU - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ISSQN - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - IPVA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	60.452.422,32	60.452.422,32
Aplicação Obrigatória (25%)	0,00	15.113.105,58	15.113.105,58
Origem dos Recursos de Impostos			
Tributos Municipais	0,00	15.054.701,18	15.054.701,18
Tributos Estaduais	0,00	30.132.656,70	30.132.656,70
Tributos Federais	0,00	15.265.064,44	15.265.064,44
Total Geral	0,00	60.452.422,32	60.452.422,32

OUTRAS RECEITAS - APLICAÇÃO 100%

Outras Receitas (100%) - Educ Infantil			
Indenizações e Restituições Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00
Total Educação Infantil (100%)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas (100%) - Ens Fundam			
Juros de Títulos de Renda - FNDE/QSE (Salário Educação)	0,00	83.201,92	83.201,92
Juros de Títulos de Renda - FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00
Juros de Títulos de Renda - FNDE	0,00	0,00	0,00
FNDE/QSE/Salário Educação	0,00	2.512.327,02	2.512.327,02
FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00
FNDE/PEJA	0,00	0,00	0,00
FNDE/PDDE (corrente)	0,00	0,00	0,00
FNDE/PDDE (capital)	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Ensino Fundamental	0,00	3.052,14	3.052,14
Total Ensino Fundamental (100%)	0,00	2.598.581,08	2.598.581,08
Aplic Merc Fin - MDE	0,00	39.743,44	39.743,44
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS MDE (100%)	0,00	2.638.324,52	2.638.324,52

RECEITAS DE CONVÊNIOS - APLICAÇÃO 100%

CONVÊNIOS - Educação Infantil			
CONV FNDE 700232/2011 CONSTR CRECHE STO ANTONI	0,00	0,00	0,00
Aplic Merc Fin - Conv FNDE 700232/2011 Constr Creche Sto Antoni	0,00	5.156,69	5.156,69
FDE/PROG Ação ED Est Mun/ Educ Inf Creche Engenho	0,00	0,00	0,00
Aplic Merc Fin - Conv Creche Escola Bairro Engenho	0,00	3.479,85	3.479,85
FNDE/MEC/CONSTR CEMEI CENTRAL PARK	0,00	0,00	0,00
Aplic Merc Fin - Conv FNDE CEMEI Central Park	0,00	7.613,76	7.613,76
Total Convênios -Educação Infantil	0,00	16.250,30	16.250,30
CONVÊNIOS - Ensino Fundamental			
FNDE/Projeto Ens Fundam	0,00	0,00	0,00
Aplic Merc Fin - FNDE/Proj Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Total Convênios -Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS DE CONVÊNIOS	0,00	16.250,30	16.250,30

ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - APLICAÇÃO 100%

Educação Infantil	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL
Pré-Escola - 2012	0,00		0,00
Pré-Escola - 2013	0,00	2.518,59	2.518,59
Creches - 2012	0,00	0,00	0,00
Creches - 2013	0,00	1.832,24	1.832,24
Total - Educação Infantil	0,00	4.350,83	4.350,83
Ensino Fundamental			
Ensino Regular - 2012	0,00	0,00	0,00
Ensino Regular - 2013	0,00	14.691,28	14.691,28
EJA 2013	0,00	0,00	0,00
Merenda - 2013	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Ens Fundamental 25%	0,00	14.691,28	14.691,28
QSE-Salário Educação - 2011	0,00	0,00	0,00
QSE-Salário Educação - 2012	0,00	0,00	0,00
QSE-Salário Educação - 2013	0,00	6.951,55	6.951,55
PNATE - Ens Fundamental - 2013	0,00	0,28	0,28
Sub-Total Ens Fundamental 100%	0,00	6.951,83	6.951,83
Total - Ensino Fundamental	0,00	21.643,11	21.643,11
TOTAL A APLICAR REF. ANULAÇÃO DE RP	0,00	25.993,94	25.993,94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - Estado de São Paulo
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO

(Constituição Federal Art. 212 - Constituição de São Paulo Art. 256)
Exercício: 2014 1.º Trimestre: Janeiro, Fevereiro e Março

TOTAL DA APLICAÇÃO OBRIGATORIA	0,00	17.793.674,34	17.793.674,34
(-) Dedução Cota-Parte do F.P.M.		-1.917.004,84	-1.917.004,84
(-) Dedução Cota-Parte do I.P.T.R		-1.283,88	-1.283,88
(-) Dedução Transf. Fin. - L.C. 87/96		-11.958,06	-11.958,06
(-) Dedução Cota-Parte do I.C.M.S.		-3.303.271,33	-3.303.271,33
(-) Dedução Cota-Parte do I.P.V.A.		-2.711.301,90	-2.711.301,90
(-) Dedução Cota-Parte do I.P.I.		-27.535,66	-27.535,66
Total das Deduções do FUNDEB	0,00	-7.972.355,67	-7.972.355,67
APLICAÇÃO OBRIGATORIA LIQUIDA	0,00	9.821.318,67	9.821.318,67

DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

	TRIM. ANTERIOR	TRIMESTRE	TOTAL	Em % 25%
12-Educação				
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL (Total)	0,00	10.774.810,74	10.774.810,74	nihil
ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	0,00	5.763.762,91	5.763.762,91	22,63%
Ensino Regular	0,00	5.588.072,84	5.588.072,84	nihil
Ensino de Jovens e Adultos	0,00	175.690,07	175.690,07	nihil
Merenda Escolar (pessoal e encargos)	0,00	0,00	0,00	nihil
ENSINO FUNDAMENTAL - 100%	0,00	5.011.047,83	5.011.047,83	nihil
Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	nihil
QSE-Salário Educação	0,00	4.711.047,83	4.711.047,83	nihil
PNATE	0,00	300.000,00	300.000,00	nihil
FNDE/PDDE	0,00	0,00	0,00	nihil
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL (Total)	0,00	2.511.271,42	2.511.271,42	nihil
EDUCAÇÃO INFANTIL - 25%	0,00	1.639.282,25	1.639.282,25	2,70%
Creche	0,00	726.562,85	726.562,85	nihil
Pré-Escola	0,00	912.719,40	912.719,40	nihil
EDUCAÇÃO INFANTIL - 100%	0,00	871.989,17	871.989,17	nihil
Creche	0,00	0,00	0,00	nihil
FNDE/PDDE	0,00	0,00	0,00	nihil
QSE-Salário Educação	0,00	871.989,17	871.989,17	nihil
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	13.286.082,16	13.286.082,16	25,34%

Despesas com fornecimento de alimentação para as pré-escolas e ensino fundamental não empenhadas com recursos MDE, nos termos da Deliberação TCA-35186/026

DESPESAS DE CONVÊNIOS - APLICAÇÃO 100%

CONVÊNIOS - Educação Infantil			
CONV FNDE 700232/2011 CONSTR CRECHE STO ANTONI	0,00	645.805,65	645.805,65
CONSTR CEMEI CENTRAL PARK	0,00	0,00	0,00
Total Convênios - Educação Infantil	0,00	645.805,65	645.805,65
CONVÊNIOS - Ensino Fundamental			
FNDE/Projeto Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
Total Convênios -Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS DE CONVÊNIOS	0,00	645.805,65	645.805,65

Fórmula para cálculo dos percentuais de aplicação no ensino:

Ensino Infantil = (Valor Total das Despesas Educ Infantil (-) Aplic Merc Fin-EI e PNAC (-) Anul RP) / Total de Rec Impostos

Ens Fund= (Valor Total Desp Ens Fund 25% (-) Aplic Merc Fin-EF (-) Anul RP (+) retenções FUNDEB) / Total de Rec Impostos (não somar o QSE)

RESUMO (aplicações art. 212 da Constituição Federal):		
Receita de Impostos e Transferências	60.452.422,32	
Aplicação Obrigatória	15.113.105,58	25,00%
Aplicação Efetiva	15.316.615,28	25,34%
Aplicação a maior	203.509,70	0,34%



FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2.014 - 1.º TRIMESTRE: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
RECEITA	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
1724.01.00 - Transf. Recursos do FUNDEB	16.577.956,93	0,00	0,00	0,00	16.577.956,93
1321.02.05 - Juros de Títulos de Renda - FUNDEB	109.675,21	0,00	0,00	0,00	109.675,21
1922.99.04 - Outras Restituições - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16.687.632,14	0,00	0,00	0,00	16.687.632,14

	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre		TOTAL	
DESPESA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA	EMPENHADA	PAGA
3.1.90.04.00 - Contrat p/ Tempo Determinado (magistério)	1.759.931,42	482.254,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759.931,42	482.254,39
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (magistério)	9.383.479,44	3.890.565,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.383.479,44	3.890.565,14
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (magistério)	2.718.295,84	1.418.619,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718.295,84	1.418.619,51
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (magistério)	7,44	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,44	7,44
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (magistério)	30.208,01	30.208,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.208,01	30.208,01
Sub-Total (Remuneração dos Profissionais do Magistério)	13.891.922,15	5.821.654,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.891.922,15	5.821.654,49
3.1.90.11.00 - Vencos e Vant Fixas-Pess Civil (administ)	1.901.047,49	1.313.013,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901.047,49	1.313.013,91
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (administrativo)	603.380,21	397.420,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.380,21	397.420,70
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variáveis-Pess Civil (adm)	32.237,05	21.960,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.237,05	21.960,29
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restit Trabalhistas (adm)	6.971,21	6.971,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.971,21	6.971,21
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Art, Cient e Desportiv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terc - Pess Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00 - Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total (Outras Desp c/ Manut e Desenv Ed Básica)	2.543.635,96	1.739.366,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543.635,96	1.739.366,11
Restos a Pagar	0,00	4.279.976,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.279.976,24
	16.435.558,11	11.840.996,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.435.558,11	11.840.996,84

RESUMO:

Valores a Aplicar conforme Legislação:	Receita	Empenhado	Diferença	Pago	Diferença
60% em pagto. pessoal magistério	10.012.579,28	13.891.922,15	3.879.342,87	5.821.654,49	-4.190.924,79
40% em outras despesas ed. Básica	6.675.052,86	2.543.635,96	-4.131.416,90	1.739.366,11	-4.935.686,75
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	4.279.976,24	0,00
Total	16.687.632,14	16.435.558,11	-252.074,03	11.840.996,84	-9.126.611,54
Em Percentuais					
60% em pagto. pessoal magistério	60,00%	83,25%		34,89%	
40% em outras despesas ed. Básica	40,00%	15,24%		10,42%	
Total	100,00%	98,49%		45,31%	



Atos Oficiais da Câmara Municipal

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 02/2014

A Câmara Municipal de Itatiba, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 02, de 06 de novembro de 2008, com a Portaria nº 08 de 20 de janeiro de 2014 e ainda nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008, faz saber sobre a abertura de processo seletivo para estágio remunerado, conforme o abaixo estipulado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar deste PROCESSO SELETIVO, estudantes de nível técnico e/ou de graduação em nível superior, regularmente matriculados em instituições conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

1.2. O estudante deverá contar com a idade mínima de dezois anos na data da aceitação.

1.3. O presente processo seletivo destina-se à admissão de estagiários para a Câmara Municipal de Itatiba, nas seguintes áreas:

a) Administração

01 Vaga de estágio para estudantes do ensino médio ou curso técnico na área de Administração, para atuação no Setor Administrativo;

b) Direito

01 Vaga de estágio para estudantes de curso superior na área de Direito, para atuação no Departamento Jurídico;

c) Design Gráfico

01 Vaga de estágio para estudantes de curso técnico ou superior na área de Design Gráfico, para atuação no Departamento de Comunicação;

d) Ciências Contábeis

01 Vaga de estágio para estudantes de curso técnico ou superior na área de Ciências Contábeis, para atuação no Departamento Financeiro.

1.4. A realização do estágio remunerado tem por objetivo proporcionar ao estudante a experiência prática na respectiva área de formação, constituindo-se em instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.4.1 - DA VAGA PARA ADMINISTRAÇÃO:

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, desempenhando as seguintes atividades:

Auxiliar na execução de tarefas administrativas, execução e controle de trabalhos nos diversos setores que compõem a Câmara Municipal; auxiliar na elaboração e planejamento organizacional, estudos de racionalização e controle de desempenho organizacional, e auxílio na área administrativa de acordo com as necessidades do Poder Legislativo itatibense.

1.4.2 - DA VAGA PARA DIREITO

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, para trabalhar com as rotinas abaixo descritas:

Pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial necessário ou conveniente ao respectivo exercício funcional; acompanhar diligências quando solicitado; controlar a movimentação dos processos judiciais, acompanhando a realização dos respectivos atos e termos; executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo; pesquisas que instrumentalizem as diferentes áreas da Câmara Municipal de Itatiba na consecução dos objetivos institucionais; acompanhar diligências quando solicitado; executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo; prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber; desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

1.4.3 - DA VAGA PARA DESIGN GRÁFICO

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, para trabalhar com as rotinas abaixo descritas:

Auxiliar no desenvolvimento de briefings, pesquisa de mercado e estudo de imagem corporativa com a elaboração de conceitos visuais e projetos gráficos de informação impressa, criação de instrumentos de comunicação interna, tanto online quanto off-line, buscando comunicar mensagens, ideias e conceitos para os servidores da Câmara Municipal de Itatiba. Auxiliar na criação e produção de panfletos, folders e outros materiais gráficos necessários às divulgações institucionais da Câmara Municipal. Desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

1.4.4 - DA VAGA PARA CONTABILIDADE

O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09H00 e 17h00, para trabalhar com as rotinas abaixo descritas:

Analisar os lançamentos e registros contábeis quanto à regularidade e à perfeita utilização do plano de contas; verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial foram realizados de acordo com as normas vigentes; assessorar o responsável pelo Setor no tocante às classificações contábeis; emitir planilhas e relatórios atinentes às atividades desenvolvidas; auxílio na elaboração mensal de Balancete Orçamentário e Financeiro das despesas e receita da Câmara e

relatório mensal dos pagamentos efetuados; conferência e emissão de notas de empenho e respectivas anulações quando necessário; apoio na escrituração de livros contábeis e fichas de lançamento. Exercer outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

1.5. O estagiário da Câmara Municipal de Itatiba se compromete a guardar sigilo sobre assuntos institucionais de que vier a tomar conhecimento em virtude das atividades desenvolvidas no estágio.

1.6. Além de desempenhar as atividades características da vaga, o estagiário cumprirá as atribuições descritas no Anexo I deste edital, sem prejuízo de outras compatíveis com suas aptidões e seu curso de graduação, assim definidas pelo responsável pelo setor da Câmara Municipal de Itatiba onde o estágio será realizado.

1.7. O estagiário receberá bolsa-auxílio, obedecida a jornada máxima indicada, os valores fixados na Lei Municipal n.2.903, de 17 de abril de 1997, e suas alterações:

- a) 1º ou 2º ano - R\$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- b) 3º ou 4º ano - R\$ 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- c) 5º ou 6º ano - R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

1.7.1 - Sempre que houver alteração na legislação que trata dos valores a serem pagos aos estagiários, estes terão seus vencimentos reajustados nos termos fixados pela Lei.

1.7.2 - É vedada a realização de estágio não remunerado, voluntário, gratuito, ou, de qualquer outra forma sem contraprestação pela Câmara Municipal de Itatiba.

1.8 - O estagiário receberá ainda auxílio-transporte, nos termos do artigo 12, *caput*, da Lei n. 11.788/2008.

1.8.1 - O auxílio de que trata este item terá o seu valor fixado com base na tarifa de transporte coletivo fixada no município de Itatiba e será pago em relação aos dias de comparecimento ao estágio, por meio de créditos carregados no cartão integração.

1.8.2 - Será de responsabilidade do estagiário o número do cartão para concessão do auxílio-transporte.

1.9 - Não serão concedidos ao estagiário auxílio-alimentação e inclusão no Plano de Saúde dos Servidores da Câmara Municipal de Itatiba.

1.10 - Tendo em vista que o estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceitua o *caput* do artigo 3.º da Lei n.º 11.788/2008, o estagiário não terá direito a décimo terceiro salário.

1.11. O estágio terá a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal

nº 11.788/08.

1.12. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no *caput* deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo destina-se à contratação de 04 (quatro) estagiários, ficando assegurada a participação de candidatos com deficiência.

2.1.1. A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

2.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de eventuais vagas que surgirem no decorrer de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da classificação final.

2.3. Surgindo as vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, poderão ser convocados os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1. Somente será admitido ao estágio o candidato aprovado no processo de seletivo definido neste edital, sendo dele exigidos, para ocupar a vaga, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso de estágio expedido pelo Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE), acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b) Comprovante de Endereço;
- c) Histórico escolar;
- d) Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino;
- e) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverá ser conferidas com o original:
- f) Carteira de identidade e CPF;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- h) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente poderá se inscrever no processo seletivo os alunos pertencentes às instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE), cabendo ao candidato verificar tal exigência junto à instituição onde estuda.

4.2. As inscrições gratuitas serão realizadas no período compreendido entre 09 (nove) horas do dia 22 de abril de 2014 até às 16 (dezesseis) horas do dia 16 de maio 2014, por meio da apresentação de

ficha cadastral conforme modelo disposto no Anexo II deste edital.

4.2.1. A ficha cadastral de que trata o item anterior deverá ser protocolada na Câmara Municipal de Itatiba, localizada na Rua Romeu Augusto Reta, nº 1.100, Bairro do Engenho, Itatiba, SP, não sendo admitido o protocolo de ficha cadastral fora do modelo disponibilizado neste edital.

4.2.1.1. Não haverá possibilidade de inscrição pela internet.

4.2.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá ter cursado no mínimo 02 (dois) períodos dos cursos previstos neste edital.

4.2.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, juntamente com a ficha cadastral:

- a) Cópia da carteira de identidade, cópia do CPF e do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) Histórico escolar do curso de graduação do candidato;
- c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- d) Fotografia 3 x 4;

4.2.1.4 A entrega ou encaminhamento de documentação, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Câmara Municipal de Itatiba não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino em tempo hábil.

4.3. Somente serão deferidas as inscrições recebidas no prazo estabelecido neste edital e cuja documentação atenda aos requisitos nele previstos.

4.3.1. A lista de inscrições deferidas será oportunamente divulgada na Imprensa Oficial do Município, Quatro Oficial de Publicação dos Atos da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal de Itatiba (www.camaraitatiba.sp.gov.br).

4.3.2. Não haverá recurso da lista de inscrições indeferidas.

4.3.3. Não será admitida inscrição condicional.

4.3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.5. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha cadastral de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.3.6. Todos os custos decorrentes da participação do candidato neste processo seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

4.3.7. Não será permitida a inscrição, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atender rigorosamente às disposições contidas neste edital.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A seleção dos candidatos será feita através de análise curricular e do histórico escolar, além de redação, com base pontual abaixo, totalizando um máximo de 100 (cem) pontos:

- a)** análise do currículo/histórico escolar: máximo de 60 pontos;
- b)** redação: máximo de 40 pontos.

5.2. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. A primeira fase do processo seletivo dar-se-á por meio da análise do currículo/histórico escolar, sendo os critérios abaixo considerados para pontuação:

I – média mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento do curso, índice este obtido pela média geral de todas as notas somadas, divididas pelo número de disciplinas cursadas – 30 pontos

II – composição da grade curricular de acordo com as exigências da vaga – 30 pontos

5.2.2 – Os itens acima mencionados serão pontuados pela Comissão Avaliadora de Estágio nos termos do item 5.1.

5.2.3 – Serão considerados classificados e aptos à segunda etapa, os candidatos que obtiverem no mínimo 70 % dos pontos.

5.2.4. A Comissão Avaliadora de Estágio, depois de verificada a documentação apresentada pelos candidatos, organizará a lista de classificação com as pontuações obtidas, responsabilizando-se pela publicação da referida lista na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

5.2.5. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final alcançada.

5.2.6. No caso de empate no resultado final, a preferência dar-se-á na seguinte ordem:

- a)** O candidato que obtiver maior média, verificada pela soma de todas as notas obtidas no período, divididas pelo número de disciplinas cursadas;
- b)** O candidato que já houver realizado estágio na Administração Pública;
- c)** O candidato que possuir a maior idade.

5.2.8 – Se houver candidato com deficiência em total igualdade de notas com os demais, o candidato com deficiência terá prioridade na classificação, não sendo necessária a observância dos critérios de desempate acima mencionados.

5.3. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO

5.3.1 – Os candidatos que obtiverem 70 pontos na primeira fase serão convocados pela Imprensa Oficial do Município, para que em dia e horário abaixo

descritos, lhes seja aplicada a redação.

5.3.2 - O candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo, para o qual serão atribuídos quarenta pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo:

- a)** Organização das ideias e do texto – 20 pontos;
- b)** Aspectos ortográficos – 10 pontos;
- d)** Desenvolvimento do tema proposto – 10 pontos.

5.3.3 Será considerado inabilitado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a)** obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota final da redação;

5.3.4 O tempo para a realização da redação será de 90 minutos.

5.4 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na redação.

5.4.1 Havendo empate na pontuação, o desempate será feito sucessivamente conforme os seguintes critérios favoráveis ao estudante:

- a)** O candidato que obtiver maior média, verificada pela soma de todas as notas obtidas no período, divididas pelo número de disciplinas cursadas;
- b)** O candidato que já houver realizado estágio na Administração Pública;
- c)** O candidato que possuir a maior idade.

5.4.2 – Se houver candidato com deficiência em total igualdade de notas com os demais, o candidato com deficiência terá prioridade na classificação, não sendo necessária a observância dos critérios de desempate acima mencionados.

5.5 – O tema da redação será relacionado à Câmara Municipal de Itatiba e às matérias de sua competência, e será divulgado no momento de sua aplicação.

6. DA DATA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

6.1. A redação será realizada no dia 22 de maio de 2014, às 14 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, auditório da Câmara Municipal de Itatiba, Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho, Itatiba/SP.

6.2 – Caso o número de inscritos supere a capacidade do local, será definido, no edital de convocação, novo local para realização da redação.

6.3. Os Candidatos deverão estar no local de realização da redação com pelo menos 20 minutos de antecedência do horário previsto, munidos da Carteira de Identidade, caneta esferográfica azul, lápis e borracha. Não poderá realizar a prova o candidato que não trouxer documento de identidade com foto.

6.4. Durante a redação os

candidatos não poderão utilizar nenhum material de consulta.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A publicação do resultado classificatório será feita na Imprensa Oficial do Município, no Quadro Oficial de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal (www.camaraitatiba.sp.gov.br).

8. DOS RECURSOS

8.1. Da classificação final caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo estabelecido, de forma legível, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital e protocolizado na sede da Câmara Municipal de Itatiba, em seu Protocolo Geral.

8.3. Não serão admitidos recursos enviados por qualquer outro meio diferente do estabelecido no item 8.2.

8.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e contínuo.

8.5. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão Avaliadora de Estágios, o resultado oficial será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Quadro Oficial de Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Itatiba e no sítio da Câmara Municipal (www.camaraitatiba.sp.gov.br).

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se rigorosamente ordem de classificação, por curso, conforme o surgimento de vagas, após a publicação do resultado final, observado o item 2.1, parte final.

9.1.1. As convocações poderão ocorrer para estágio nos turnos da manhã, tarde, ou em horários compreendendo parte dos dois períodos, desde que compatíveis com o horário de expediente da Câmara Municipal de Itatiba.

9.1.2 Ocorrida a convocação, o candidato que não se manifestar em 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, perderá o seu direito a ocupar a vaga, devendo a Câmara Municipal de Itatiba prosseguir na convocação dos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

9.1.3. O candidato convocado poderá recusar formalmente a convocação por qualquer motivo.

9.2. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados no decorrer do período de vigência do processo seletivo e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo de estagiários terá validade de 01 (um)

ano, sem prorrogação, a contar da data da homologação do resultado final, publicado na Imprensa Oficial do Município.

10.2. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade do processo seletivo, manter atualizado seu endereço, telefone de contato e endereço eletrônico perante a Câmara Municipal de Itatiba.

10.3 Preenchidas as vagas oferecidas, os candidatos remanescentes permanecerão em banco reserva durante a vigência do processo seletivo.

10.4 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à aceitação.

10.5 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceitua o caput do art. 3.º da Lei n.º 11.788/2008.

10.6 – As informações sobre este processo seletivo serão prestadas pela Comissão Avaliadora de Estágio

por meio do telefone (11) 4524-9600 ou pelo endereço eletrônico cmi@camaraitatiba.sp.gov.br.

10.7. Caso constatado, a qualquer tempo, que o candidato se utilizou de processo ilícito para se inscrever no processo seletivo e/ou obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.8 – É vedada a participação no presente processo seletivo de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes políticos ou de servidor da Câmara Municipal de Itatiba investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Avaliadora de Estágio.

11. CRONOGRAMA

Data	Evento
22/04/2014 a 16/05/2014	Inscrições de forma presencial na Câmara Municipal de Itatiba, no período das 09 (nove) horas às 17 (dezesete) horas.
20/05/2014	Data prevista para divulgação da lista de classificação da 1ª fase de avaliação e convocação dos classificados aptos a prosseguirem na 2ª fase de avaliação.
22/05/2014	Data de realização da 2ª fase da avaliação (Redação)
27/05/2014	Data prevista para divulgação do Resultado Final
29/05/2014	Prazo final para interposição de recursos quanto ao resultado final

12. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO;

ANEXO II - FICHA CADASTRAL;

ANEXO III - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL.

Itatiba, 15 de abril de 2014.

Vitório Bando

Presidente da Câmara Municipal

Gisela Vicenzi Fernandes

Membro da Comissão Avaliadora de estágio

Lêda Célia Ribeiro

Membro da Comissão Avaliadora de estágio

Marcio Silveira de Almeida

Membro da Comissão Avaliadora de estágio

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Ao estagiário da Câmara Municipal de Itatiba incumbe:

- 1.1.** Comparecer diariamente ao local do estágio, salvo por motivo de doença ou prévia comunicação ao responsável pelo órgão em que realizar o estágio;
- 1.2.** Realizar as atividades

pertinentes sua área de formação, sob supervisão do responsável pelo órgão em que exercer suas atividades;

1.3. Tratar com urbanidade e respeito seus colegas de trabalho e as pessoas que atender;

1.4. Realizar as atividades determinadas por seu supervisor, com a observância de estritamente atender às finalidades e/ou atribuições da vaga de estágio que ocupa;

1.5. Abster-se de acessar redes sociais, exceto quando a rede social tiver estrita relação com suas atividades, desde que autorizado pelo responsável pelo Setor a que estiver lotado;

1.6. Manter conduta irrepreensível em relação à observância de normas legais e regulamentares;

1.7. Solicitar auxílio específico e direto supervisor e/ou responsável pelo setor, nas atividades cuja execução lhe for mais dificultosa;

1.8 – Desempenhar as funções nos termos dos itens 1.4.1 a 1.4.4 do Edital do processo seletivo.

1.9. Dar ciência responsável pelo setor quanto a eventuais irregularidades que tiver ciência em razão do estágio;

1.10. Zelar pela economia de material e conservação do patrimônio público;

1.11. Guardar sigilo sobre os assuntos da repartição;

1.12. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ANEXO II - FICHA CADASTRAL – EDITAL Nº 02/2014

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pelo Protocolo)		Foto ¾
DATA DA INSCRIÇÃO: (a ser preenchido pelo Protocolo)		
NOME COMPLETO:		
ÁREA:		VAGA:
FACULDADE/INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		PERÍODOS CONCLUÍDOS:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE: (CIDADE / UF)
SEXO: () FEMININO () MASCULINO		ESTADO CIVIL:
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO / CIDADE / CEP:		
DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO		TIPO DE DEFICIÊNCIA:
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que cumpro as exigências previstas no edital.		
Assinatura do candidato		

ATENÇÃO: Esta ficha deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Câmara preenchida e com a foto. Apenas os campos contendo o número e data de inscrição serão preenchidos pelo funcionário do setor de protocolo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2014 PROCESSO N.º 118/2014 LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA TIPO TÉCNICA E PREÇO PRÉAMBULO

Nos termos do artigo 10 da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, a Câmara Municipal de Itatiba, com sede no Palácio 1º de Novembro, na Rua Romeu Augusto Rela, nº 1.100, Bairro do Engenho, Itatiba/SP, torna público para os devidos efeitos legais que está procedendo ao Chamamento Público n.º 001/2014 para fins de inscrição de interessados em integrar a subcomissão técnica destinada a promover a análise e julgamento das propostas técnicas de licitação na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços de Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional para atendimento às necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Itatiba. A íntegra desse Chamamento encontra-se no site www.camaraitatiba.sp.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014 EDITAL LICITATÓRIO Nº 01/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo **“técnica e preço”** para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional para atendimento às necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Itatiba. Encerra-se a entrega dos envelopes no dia 27 de maio de 2014 às 09h00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Palácio 1º de Novembro, Sede da Câmara Municipal de Itatiba, na Rua Romeu Augusto Rela, nº 1.100, Bairro do Engenho, Itatiba/SP, no horário das 9 às 16 horas, ou através do sítio da Câmara Municipal no endereço www.camaraitatiba.sp.gov.br. Informações sobre o edital pelo telefone. (11) 4524-9600.

Itatiba, 23 de abril de 2014.

MARGARETE AP. A. DE G. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Relação de Requerimentos aprovados durante a 56ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 16/04/2014.

NÚMERO:276/2014

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA À EMPRESA LITUCERA SERVIÇOS LTDA. PROVIDÊNCIAS QUANTO A LIMPEZA DE MATO E LIXO NO FINAL DA RUA ANGELO MINOSI NO PARQUE SAN FRANCISCO ASSUNTO QUE ESPECIFICA.

NÚMERO:277/2014

AUTOR: JOSÉ ANTONIO PARISOTTO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA SANTO ANTONIO E OUTRAS VIAS PÚBLICAS DO JARDIM HARMONIA E REGIÃO.

NÚMERO:279/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA À SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, INFORMAÇÕES SOBRE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO NO LOTEAMENTO TERRAS DE SAN MARCO.

NÚMERO:280/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA A LITUCERA ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA QUE REALIZE O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA, NO LOTEAMENTO TERRAS DE SAN MARCO.

NÚMERO:281/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES A ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS SOBRE A ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS NO LOTEAMENTO TERRAS DE SAN MARCO.

NÚMERO:282/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUANTO À OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO TERRAS DE SAN MARCO.

NÚMERO:283/2014

AUTOR: RUI FERNANDO FATTORI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SOBRE OS REAIS BENEFÍCIOS DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

NÚMERO:284/2014

AUTOR: RUI FERNANDO FATTORI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUANTO A LICITAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA – FATEC.

NÚMERO:285/2014

AUTOR: RUI FERNANDO FATTORI
ASSUNTO: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES QUANTO UM AUMENTO DE TAXA DE COLETA DE LIXO DE MAIS DE 450%, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:286/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SOBRE O PAGAMENTO ADOTADO PELO MUNICÍPIO REFERENTE AO PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

NÚMERO:287/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL SOBRE QUAIS PROVIDÊNCIAS ESTÃO SENDO TOMADAS PARA O COMBATE À CRIMINALIDADE NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:288/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA AO COMANDO A POLÍCIA MILITAR A INTENSIFICAÇÃO DE RONDAS POLICIAIS NO BAIRRO CRUZEIRO.

NÚMERO:289/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A POSSIBILIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DA CIRETRAN LOCAL.

Relação de Indicações aprovadas durante a 56ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itatiba, realizada em 16/04/2014

NÚMERO:696/2014

AUTOR: VITÓRIO BANDO
ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO À EXISTÊNCIA DE ANIMAIS SOLTOS NO LOTEAMENTO CAMINHOS DO SOL.

NÚMERO:697/2014

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: PEDIDO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ACESSO À CRECHE INFANTIL NOSSO LAR, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL HERMENEGILDO BELGINI.

NÚMERO:698/2014

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO MATO LATERAL E SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO E NIVELAMENTO NA RUA SANTO ANTONIO APÓS O CEMITÉRIO DAS ACÁCIAS ATÉ A AVENIDA LUCIANO CONSOLINE CONFERME ESPECIFICA.

NÚMERO:699/2014

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO MATO LATERAL, TAPA BURACOS E RETIRADA DE LIXOS NA VICINAL ADOLPHO PECORARI (ITATIBA - VALINHOS) CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:700/2014

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA ANNA ZUPARDO GAIA, VILA CAPELETO.

NÚMERO:701/2014

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: PROPÕE A IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA NA RUA ANGELO MINOSI NO BAIRRO PARQUE SÃO FRANCISCO CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:702/2014

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA DO MATO ALTO NO FINAL DA RUA LUIZA AMBRÓSIO ULHANO, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:703/2014

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA JOSÉ BRUNELLI FILHO E TRAVESSA JOÃO SEBASTIÃO BIANCO NO JARDIM ARIZONA

CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:704/2014

AUTOR: AILTON ANTONIO FUMACHI
ASSUNTO: SOLICITA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA NIVELADORA E CASCALHAMENTO NA RUA JOÃO BATISTA ARGENTON NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

NÚMERO:705/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:706/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS JARDIM MÉXICO, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:707/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA QUE REALIZE A MANUTENÇÃO, NIVELAMENTO E REASSENTAMENTO DO CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS NA RUA GALDINO GONÇALVES DUTRA, NO BAIRRO VILA PENTEADO, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:708/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A PODA DE ARVORES, NA RUA FRANCISCO ULHANI JARDIM MÉXICO, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:709/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PLANTIO DE FLORES NA PRAÇA CENTRAL DA SANTA CRUZ, COMO ESPECIFICA.

NÚMERO:710/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A PODA DE ARVORES, NA RUA PEDRO FUMACHI NO ALTO DE FÁTIMA, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:711/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA A PODA DE ARVORES, NO BAIRRO REIS DE OURO, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:712/2014

AUTOR: MARCO ANTONIO DE CAMARGO
ASSUNTO: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DA VILA BRASILEIRA.

NÚMERO:713/2014

AUTOR: DOUGLAS AUGUSTO
ASSUNTO: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS QUANTO A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, DISTRIBUIDO NO POSTO DE SAÚDE NA UBS DO BAIRRO DOS PIRES.

NÚMERO:714/2014

AUTOR: THOMAS CAPELETO
ASSUNTO: SOLICITA REFORMA E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER ALCIDES FRANCISCON, CONFORME ESPECIFICA.

NÚMERO:715/2014

AUTOR: WASHINGTON BORTOLOSSI
ASSUNTO: SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MELHORIAS E MANUTENÇÃO NO CEMEI ISABEL BIZARRO TULON, LOCALIZADA NO JARDIM NOVA ESPERANÇA.



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Agente de Vendas

Ambos os sexos, disponibilidade de trabalhar 12 x 36, vendas de passagens

Analista Comercial

Ambos os sexos, superior completo em administração, economia ou ciências contábeis

Analista de Custo Pleno e Sênior

Ambos os sexos, com superior completo em administração, economia ou ciências contábeis

Atendente de Balcão

Feminino, com experiência em frios ou como caixa

Atendente para Lanchonete e Restaurante

Ambos os sexos, 1 folga semanal

Auxiliar de Faturamento

Ambos os sexos, ensino médio completo, experiência em faturamento, emissão de notas fiscais e rotinas administrativas

Balconista para Padaria

Ambos os sexos, com experiência, das 13 as 20h30

Caseiros

Ele para serviços gerais de jardim, piscina, etc, ela para limpeza da casa e cozinhar, com 1 filho

Comprador

Ambos os sexos, superior completo em administração, comércio exterior ou engenharia de produção

Cozinheiro

Ambos os sexos, 1 folga semanal

Manobrista

Masculino, disponibilidade das 19 as 7 horas

Servente de Pedreiro

Masculino, com experiência na função

Supervisão de Produção

Ambos os sexos, com experiência comprovada na função e superior completo

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIACÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMUNICADO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Data: 25/04/2014 (sexta-feira)

Horário: 8h

Local: sede do CMDCA – Av. Marechal Castelo Branco, 677 junto à Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda.

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba

Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

U.B.S. - Tapera Grande

09:00 24/abr

Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225

E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves

14:00 24/abr

Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 – Porto Seguro - TEL. 4594-1556

U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana

15:00 24/abr

Av. Prudente de Moraes, 745 – Santa Cruz - TEL. 4524-5133

ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli

08:30 25/abr

R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217

E.S.F. 01 - Abramo Delforno

14:00 25/abr

Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399

E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni

14:00 28/abr

Rua João Pellizzer, nº 160 – Vila Centenário - TEL. 4538-8679

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

Sétima Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba realizada no dia Dezenove de Março de Dois mil e Quatorze, no Auditório José Chrispim de Carvalho Noronha na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, com a presença dos seguintes membros: Edna Aparecida Torso, Francisco Bortoletto, Sebastião José Vendramini, Junio Marques, Elaine Scarin, Giselda B. C. Bergamin, Melissa M. Cosenza, Helena Maria Pereira, Márcia Lúcia Borella Ulhani, Maria de Fátima T. M. Mesquita, Marcio Luis Roson e Dr. Luis Gonçalves Simões, membros dos Conselhos Locais de Saúde e demais membros da comunidade. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Sr. Sebastião José Vendramini, que convidou a todos para oração do Pai Nosso pedindo a proteção de Deus para a Reunião, consultou a Plenária para inversão da ordem da reunião pela necessidade de outro compromisso, o Sr. Secretário de Saúde Dr. Luis Gonçalves Simões, solicitava antecipar sua fala, fato este de concordância da Plenária.

COMUNICADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE: O Secretário de Saúde Sr. Luis Gonçalves Simões, relatou que a UBS do Cruzeiro, devido as obras de reforma, o atendimento foi transferido temporariamente para o prédio do UPA. Sobre Hemodiálise citou que esta sendo terceirizado transporte particular para melhor atender os pacientes, que inclusive terá enfermeira acompanhando os usuários, citando que estão muito bem atendidos em Bragança Paulista. Sobre a contratualização com a Santa Casa de Misericórdia

de Itatiba, foi interrompido devido a doença do Provedor da mesma, e será retornado esta semana. Também em atenção a reclamação do Sr. Paulo Soldano disse que já foi tomado providências, comunicou também que o prédio UBS do São Francisco II, será trocado todo telhado.

EXPEDIENTE: Item 1-Sr. Presidente apresentou ata anterior do dia Dezenove de Fevereiro de Dois mil e Quatorze, e como todos já tinham recebido para análise, a mesma foi aprovada. Item 2- Solicitou empenho dos Conselheiros na participação do Curso de Capacitação de Conselheiros. Item 3- Recebeu ofício de resposta da UPA, e foi realizado o conserto da impressora. Também recebeu ofício do Vereador José Antonio Parizoto e será estudado o conteúdo do mesmo para resposta. Item 4- A Sra. Maria Magali B. Aramin informou da dificuldade de liberação dos funcionários para reuniões do Conselho, que embora tenham direito amparado pela lei mas a Secretaria de Saúde tem dificuldade. Sr. Presidente, juntamente com a Comissão Executiva estudará solução.

ORDEM DO DIA: Item 1- Foi apresentado pelo Sr. Marcelo Piovesana o balancete do mês de Janeiro de dois mil e Quatorze e também o balancete da Audiência Pública sobre o 3º quadrimestre de Dois mil e Treze, sendo ambos aprovados. Item 2- Recomendação a Secretaria de Saúde para melhor distribuição de material de limpeza. Aprovado pela Plenária. Item 3- Recomendação a Secretaria de saúde para horários definidos da

consulta de usuários. Marcia Lúcia Borella Ulhani e Maria Magali B. Aramin citaram que esta sendo instalado relógios de ponto para médicos e funcionários, e com isso os médicos deverão cumprir horários na integralidade e será possível melhorias na escala de consultas. Aprovado envio de Recomendação. Item 4- Recomendação de solicitação de informações sobre projetos de reformas e construções. O Conselheiro Francisco Bortoletto, que esteve com o Sr. Presidente do Conselho e os Conselheiros Jose Carlos Toledo e Helena Maria Pereira foram atendidos pelo Engº. Sandro Sebastião Ferreira e o mesmo esta muito bem informado sobre o assunto, e seria importante ao invés de recomendação solicitar a Secretaria de Saúde, a presença do engenheiro Sandro e Renata Lopes em reunião extraordinária do Conselho, para expor sobre o assunto. Aprovado pela Plenária.

ABERTURA DE PAUTA: A conselheira Helena Maria Pereira comunicou a Plenária que esteve juntamente com o Conselheiro Jose Carlos Toledo participando em Jundiaí da reunião preparatória para 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador a ser realizado em Campinas. Também usou da palavra o Sr. Paulo Mauro Soldano que disse que parte de sua fala já tinha sido respondido pelo Secretário de Saúde. Nada mais havendo o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Ressalva: Incluir o nome do Conselheiro Municipal de Saúde o Sr. Dermeval Alicrim Dourado na lista de presença da reunião do dia dezenove de Março de dois mil e quatorze.



Convite

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba convida para

DESFILE SOLIDARIEDADE É MODA

Dia 28/04, às 19h30, no Teatro Ralino Zambotto

Troque seu ingresso por 1 kg de alimento

(preferencialmente arroz, feijão e óleo) nas lojas

A Botica, Corcelli e Cia e Kátia Pur ou no Centro de Capacitação
unidade Centro das 13h às 17h.



**Prefeitura
de Itatiba**

FUNDEB

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social
do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

COMUNICADO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária deste Conselho a ser realizada:

**Dia: 24 de abril de 2014 (quinta-feira)
Horário: 13h**

**Local: Sindicato dos Professores da rede
Municipal do Ensino de Itatiba – Rua Afonso Bueno
de Aguiar, nº 368, Jardim Ipê.**

**Silvana de Cássia Fassina Pallini
Presidente do Conselho do FUNDEB**



INFORME A POPULAÇÃO

LIGAÇÕES PARA BOMBEIROS E PEDIDO DE AMBULÂNCIA

Ao ligar **193** ou **192**, certifique-se de que o posto de atendimento é o de Itatiba.

Você também pode ligar para o número **4524 - 1212**.
Eles estão sempre prontos a ajudar.

